



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 978, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

(Oriunda do Poder Executivo)

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alteração na Lei Municipal nº. 880 de 22 de dezembro de 2017, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO DA ATIVIDADE, DO LIMITE DE CRÉDITO ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 880, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2020 e 2021, através da criação da ATIVIDADE “FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI”, no valor de R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), e, R\$ 9.570.000,00 (nove milhões, quinhentos e setenta mil reais) na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000000, para dar suporte às despesas, nos referidos anos.

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

144 – ATIVIDADE

FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: 301

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

R\$ 9.600.000,00

SAUDE

ATENÇÃO BÁSICA

Recursos Ordinários Livres

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

144 – ATIVIDADE

FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: 301

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

R\$ 9.570.000,00

SAUDE

ATENÇÃO BÁSICA

Recursos Ordinários Livres

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial, do Programa 17 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, conforme abaixo descrito:

17–FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

130 – ATIVIDADE

FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: 122

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

R\$ 9.600.000,00

SAUDE

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Recursos Ordinários Livres

17–FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

130 – ATIVIDADE

FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: 122

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

R\$ 9.570.000,00

SAUDE

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Recursos Ordinários Livres

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (13.12.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 978, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019
(Oriunda do Poder Executivo)

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alteração na Lei Municipal nº. 880 de 22 de dezembro de 2017, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DA ATIVIDADE, DO LIMITE DE CRÉDITO
ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 880, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2020 e 2021, através da criação da ATIVIDADE “FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI”, no valor de R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), e, R\$ 9.570.000,00 (nove milhões, quinhentos e setenta mil reais) na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000000, para dar suporte às despesas, nos referidos anos.

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

144 – ATIVIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

9.600.000,00

R\$

FUNÇÃO: 10

SAUDE

SUBFUNÇÃO: 301

ATENÇÃO BÁSICA

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Recursos Ordinários Livres

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

144 – ATIVIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

9.570.000,00

R\$

FUNÇÃO: 10

SAUDE

SUBFUNÇÃO: 301

ATENÇÃO BÁSICA

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Recursos Ordinários Livres

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial, do Programa 17 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, conforme abaixo descrito:

17–FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

130 – ATIVIDADE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

R\$ 9.600.000,00

FUNÇÃO: 10

SAUDE

SUBFUNÇÃO: 122

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Recursos Ordinários Livres

17–FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

130 – ATIVIDADE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

R\$ 9.570.000,00

FUNÇÃO: 10

SAUDE

SUBFUNÇÃO: 122

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

Recursos Ordinários Livres

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (13.12.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019